

PORTARIA N.º 70, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam canceladas a Reunião Plenária Ordinária e Reunião Conjunta Ordinária das Comissões designadas para o dia 10 de julho de 2023.

§ 1º A Secretaria da Casa deverá expedir Circular aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal e Ofício ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria.

§ 2º Verificada a necessidade, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias, tanto plenária como de comissões, para análise e deliberação de matérias porventura em tramite no Poder Legislativo.

§ 3º Caberá ao Assessor de Comunicação da Casa proceder à devida publicação desta Portaria no site do Poder Legislativo, bem como em suas redes sociais e, à Recepcionista, publicá-la no quadro de avisos existente do hall da Câmara.

§ 4º Eventuais inscrições para utilização da Tribuna Livre serão automaticamente inseridas na Reunião Plenária Ordinária subsequente, ou, caso venha a ser convocada reunião extraordinária e desde que o assunto da inscrição seja inerente à pauta e ainda observadas as disposições do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno e a critério da Presidência, poderão ser inseridas na pauta da reunião extraordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 5 de julho de 2023.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo